

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NOMATIVA FEDERAL Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CARAMBEI / PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDEPRESTEM/FETROPAR 2025/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
MOTORISTA	POSTO	1

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.547,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1 DE JUNHO DE 2026

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor Referencia		Valor (R\$)
A	Salário-Base (8 horas por dia , 200 horas por mês)	R\$ 2.547,00	200	R\$ 2.315,45
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade - GRAU MÁXIMO	R\$ 1.621,00		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Outros:			
	TOTAL			R\$ 2.315,45
MÓDULO 1: TOTAL				R\$ 2.315,45

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962 (Art. 1º ao 3º) e Lei nº. 7.787, de 30 de junho de 1989 (Art. 1º, parágrafo único)	8,33%	R\$ 192,90
B	Férias e Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %: = (1 x 1/3)/12 + (1/12)	2,78%	R\$ 64,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	R\$ 94,68
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		15,20%	R\$ 351,90

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - "Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 20%)	20,00%	R\$ 533,47
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Dec. 6.003/2006.(Cálc. Módulo 1+Submódulo 2.1x2,5%)	2,50%	R\$ 66,68
C	SAT - RATxFAP, Anexo V Decreto 3048/99 e Decreto 6957/09. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 3%)	3,00%	R\$ 80,02
D	SESI / SESC - Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1,5%)	1,50%	R\$ 40,01
E	SENAI / SENAC - Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	1,00%	R\$ 26,67
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,60%)	0,60%	R\$ 16,00
G	INCRA - Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,20%)	0,20%	R\$ 5,33
H	FGTS - Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 8%)	8,00%	R\$ 213,39
SUBMÓDULO 2.2: TOTAL		36,800%	R\$ 981,60

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte - Município possui tarifa zero no transporte público municipal		R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação - R\$ 836,00	90%	R\$ 752,40
C	Assistencia medica		R\$ 94,50
D	Beneficio social familiar		R\$ 31,00
E	Fundo de formação profissional		R\$ 31,00
F	Auxílio creche		R\$ 195,00
G	Outros (Reembolso de despesas R\$ 38,00 x 10) considerando uma média de 10 viagens para fora do município por mês		R\$ 380,00
SUBMÓDULO 2.3: TOTAL			R\$ 1.483,90

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 351,90
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	R\$ 981,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.483,90
MÓDULO 2: TOTAL		R\$ 2.817,40

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão: (Base de cálculo dependerá da modalidade de encerramento do Contrato de Trabalho, uma vez que o Aviso Prévio Indenizado, conforme previsto na Legislação Trabalhista, não é devido o valor de Guia da Previdência Social)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Inst. Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo: $((1/12) \times 0,05\% = 0,42\%$	0,42% R\$ 9,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Cálculo R\$ = $8\% \times 0,42\% = 0,03\%$	0,033% R\$ 0,77
C	Multa sobre FGTS Aviso Prévio Indenizado - (art. 18 da Lei 8.036/90). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário. Cálculo: Cálculo: $(0,08 \times 0,4 \times 0,9) \times (1 + 2/12 + (1/3 \times 1/12)) = 3,44\%$.	3,44% R\$ 79,65
D	Aviso Prévio Trabalhado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. - Cálculo: $(100/30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94% R\$ 45,02
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Cálculo: $1,94 \times 39,80\%$	0,72% R\$ 16,57
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado -Cálculo: $(1,94\% \times 0,08 \times 0,4) = 0,062\%$	0,062% R\$ 1,44
MÓDULO 3: TOTAL		6,61% R\$ 153,10

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais	(NOTA 1) Valor (R\$)
A	Férias pagas ao substituto: Cálculo do $(1/12)/100\% = 8,33\%$	8,33% R\$ 192,88
B	Ausências Legais - Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} \times 30 \text{ dias})/12 \text{ meses}$	0,28% R\$ 6,43
C	Licença paternidade - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015\% \times 100\% = 0,02\%$.	0,02% R\$ 0,48
D	Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário-TCU. Cálculo do %: $((1,5/30)/12) \times (8\% \times 100\%) = 0,03\%$..	0,03% R\$ 0,77
E	Afastamento Maternidade - Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Cálculo do %: $(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) = 0,07\%$	0,07% R\$ 0,14
F	Outros (especificar)	0,00% R\$ 0,00
SUBMÓDULO 4.1: TOTAL		8,736% R\$ 200,71
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
SUBMÓDULO 4.2: TOTAL		R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 200,71
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 200,71
MÓDULO 4: TOTAL		R\$ 200,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	R\$ 117,92
B	Materiais de consumo	R\$ 0,00
C	Equipamentos e utensílios	R\$ 0,00
MÓDULO 5: TOTAL		R\$ 117,92

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5			MÓDULO 1	R\$ 2.315,45
			MÓDULO 2	R\$ 2.817,40
			MÓDULO 3	R\$ 153,10
			MÓDULO 4	R\$ 200,71
			MÓDULO 5	R\$ 117,92
			TOTAL	R\$ 5.604,58
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual	5,0000%	R\$ 280,23	
B	Lucro - Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%	5,0000%	R\$ 294,24	
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO		R\$ 6.179,04
C	Tributos	5,650	0,9435	R\$ 6.549,07
	C1. Tributos Federais			
	C1-A (PIS 0,65)	0,650%		R\$ 42,57
	C1. B (COFINS 3,0)	3,000%		R\$ 196,47
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3 Tributos Municipais			
	C3-A (ISS) QN - LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 Art. 145 Inciso XVII	2,000%		R\$ 130,98
		SOMA DOS TRIBUTOS	5,650%	R\$ 370,02
MODULO 6: TOTAL				R\$ 944,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 2.315,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.817,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 153,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 200,71
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 117,92
		Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.604,57
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 944,49
VALOR TOTAL POR EMPREGADO				R\$ 6.549,06